



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 802/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA O PROGRAMA DE INCENTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE ANEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente norma tem por finalidade criar um programa a nível municipal que possibilite a implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, através de perfuração de poços e construção de cisternas em anéis, viabilizando a utilização de água para o consumo humano e apoio na produção agrícola.

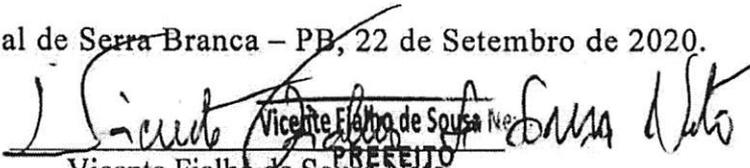
Parágrafo Único – Para o cumprimento do caput do artigo anterior, fica o município obrigado a construir uma cisterna em anéis com capacidade mínima de 21.000 (vinte e um mil litros) de água para cada poço perfurado.

Art. 2º Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do programa de incentivo para implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB, 22 de Setembro de 2020.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito